

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 143/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Diretoria de Compras do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ao servidor **FRANKLIN SILVA NUNES**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Diretor de Compras do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 144/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Recursos Humanos do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 100,00 (cem reais) mensais à servidora **EDILMA DINIZ DA SILVA TRINDADE**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Recursos Humanos do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 145/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na chefia do setor de almoxarifado do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ao servidor **UILTON RIOS OLIVEIRA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Serviço de Almoxarifado do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 146/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Recursos Humanos do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais à servidora **CLEIDE APARECIDA ARAÚJO RIOS OLIVEIRA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Recursos Humanos do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 147/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento no Gabinete da Secretaria de Administração do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais à servidora **DANIELA ARAUJO SANTOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 148/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Chefia de Transportes do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ao servidor **RONIVALDO CARNEIRO SANTOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Setor de Transporte do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia